



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - COFINOR

Projeto Substitutivo nº 001/2016 (Controle da CMI)

Trata-se de análise do projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal que foi encaminhado a esta Comissão, conforme artigo 80 do Regimento Interno desta Casa Leis.

A referida proposição discorre sobre a Lei Orçamentária Anual para o Exercício do ano 2017 do Município de Itapemirim.

A mesma encontra-se em ordem no aspecto formal conforme parecer Jurídico, apresentação de material por parte do Executivo, opinamento técnico exarado pelo setor Contábil desta Casa de Leis, e parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.

Quanto ao aspecto financeiro e orçamentário inexistente qualquer impedimento ao seu prosseguimento e análise pelos nobres Edis.

Posto isso, sem maiores delongas, nada obsta o prosseguimento do feito.

Itapemirim-ES, 25 de novembro de 2016.

Vereador: Fábio dos Santos Pereira
Presidente e Relator - COFINOR

Pelas Conclusões:

Vereador: Waldemir Pereira Gama
Vice-Presidente - COFINOR

Pelas Conclusões:

Vereador: Regina Viana de Souza
Membro - COFINOR